

A Academia de Música de Costa Cabral (AMCC) foi fundada em Setembro de 1995, pela D. Ana Maria Rodrigues Pereira Ferreira em colaboração com os seus filhos Francisco Pereira da Costa Ferreira e José Pereira da Costa Ferreira.

Foi oficializada pelo Ministério da Educação em 2000, integrando a rede nacional de escolas do ensino artístico especializado da música.

Possui a autorização definitiva de funcionamento nº 114/2003 de 25/09.

A apresentação das suas atividades multiplica-se no exterior através do desenvolvimento de parcerias junto de várias instituições tais como Fundação Casa da Música, Câmara Municipal do Porto, Teatro Municipal do Porto (Rivoli e Campo Alegre), Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, Museu Nacional Soares dos Reis, Fundação Eng.º. António de Almeida, Fundação de Serralves, Coliseu do Porto, Banda Sinfónica Portuguesa, Associação Musical de Costa Cabral, Igreja da Lapa, Santa Casa da Misericórdia do Porto, Junta de Freguesia de Paranhos, Fundação EDP, etc.

A AMCC tem a sua sede social na rua Costa Cabral, n.º 877, freguesia de Paranhos e está enquadrada numa zona de características habitacionais (zona das Antas), cidade do Porto, com um notável desenvolvimento de serviços e equipamentos. Possui ainda uma extensão sita nos números 972 a 990 da mesma rua. Os edifícios da AMCC, datados do início do século XX, apresentam um estilo arquitetónico ímpar.

No seio da sua oferta educativa, no ano letivo 2010/2011, deu início aos cursos em regime integrado e em 2011/2012 a AMCC passou a oferecer à comunidade educativa os cursos profissionais de instrumentista de sopros e percussão e de cordas e teclas, de nível IV (ensino secundário), proporcionando, desta forma aos seus alunos uma escola a tempo inteiro (formação geral e vocacional), a par das iniciações musicais, cursos básicos e secundários em regime supletivo e articulado.

Entre as suas principais formações musicais, destacam-se vários grupos de música de câmara, orquestras de cordas, sopros e percussão, sinfónica, orff, coros, etc.

A AMCC possui um quadro de professores de reconhecido mérito, os quais têm conduzido os seus alunos à obtenção de vários prémios nacionais e internacionais, tendo ainda esta escola vindo, anualmente, a ser colocada nos rankings das escolas do ensino básico como uma das mais bem classificadas do país.

A AMCC é financiada através do Estado Português, em vários dos seus cursos, através do contrato de patrocínio e de projetos do Fundo Social Europeu, nomeadamente do Programa Operacional de Capital Humano.

CONTACTOS

Rua de Costa Cabral, 877 | 4200-225 PORTO

Tel.: 225 500 901 / 225 088 723

secretaria@costacabral.com

www.costacabral.com



ACADEMIA DE MÚSICA DE COSTA CABRAL

Ensino Artístico Especializado da Música

2.º | 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

REGIME ARTICULADO

**EB2,3 São Lourenço
EB2,3 Infanta Dona Mafalda
EB2,3 Maria Manuela de Sá**



TABELA DE PROPINAS 2021/2022

SERVIÇOS DE UTILIZAÇÃO OBRIGATÓRIA	
Plano de estudos – matriz curricular base	Gratuito
SERVIÇOS DE UTILIZAÇÃO FACULTATIVA	
Currículo não abrangido por financiamento (anuidade) *	€90
* De acordo com o Projeto Educativo e o Regulamento Interno da AMCC, o n.º 2 da cláusula 6.ª do Contrato de Patrocínio e o artigo 4.º da Portaria n.º 809/1993 de 07 de setembro e o artigo n.º 57.º do Decreto-Lei n.º 152/2013, de 04 de novembro e a Portaria n.º 59/2014, de 07 de março	

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Documento de identificação do aluno
- Documento de identificação do encarregado de educação
- Boletim de vacinas atualizado
- 1 Fotografia
- Certificado de matrícula da escola de ensino regular

PLANO DE ESTUDOS MATRIZ CURRICULAR BASE

De acordo com o anexo III constante da Portaria n.º 223-A/2018 com apenas participação total do financiamento desse plano de estudos ao abrigo do contrato de patrocínio celebrado com o ME e de acordo com o número de vagas existente.

*PLANO DE ESTUDOS COMPLEMENTAR

Reforço Curricular de Formação Musical e Classes de Conjunto – Orquestra, de acordo com o Projeto Educativo da Academia de Música de Costa Cabral.

CONDIÇÕES GERAIS

- 1- A matrícula ou renovação de matrícula** deverá obrigatório e legalmente ocorrer **anualmente** nos prazos anunciados pela direção da Academia de Música de Costa Cabral.
- 2- A falta de renovação de matrícula** nos prazos estipulados determina automaticamente o abandono do ensino artístico especializado e conseqüente mudança de turma na escola do ensino regular.
- 3- O pagamento da anuidade** terá impreterivelmente de ser efetuado no ato da matrícula ou renovação de matrícula.
- Entre o **Currículo não abrangido por financiamento**, encontra-se o reforço curricular das disciplinas de Formação Musical e de Classes de Conjunto – Orquestra bem como as fotocópias distribuídas pelos docentes para essas disciplinas.
- 5- O calendário escolar** será estabelecido pelo **Conselho Pedagógico** da Academia de Música de Costa Cabral, devendo cumprir no mínimo o publicado anualmente pelo **Ministério da Educação** em **Diário da República**.
- 6- As condições gerais** não dispensam a consulta do **Regulamento Interno e Projeto Educativo** da escola, o qual poderá ser consultado no site **www.costacabral.com** ou nos serviços administrativos da Academia.